

CF	L – TRIZII	DELA DO	VALE
PROC.	2510001/20	021	

FLS. 34

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ N° 01.558.070/0001-22 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUNTADA DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2510001/2021 CONCORRÊNCIA Nº 008/2021

OBJETO: contratação de empresa especializada prestação de serviços de manutenção, implantação, adequação, reforma e execução de serviços de pavimentação, drenagem e sinalização no município de Trizidela do Vale-MA.

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 2510001/2021, na modalidade CONCORRÊNCIA nº 008/2021, os documentos de Credenciamento da empresa abaixo mencionada, referente ao presente certame.

EMPRESA: HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 21.544.541/0001-50

Inscrição Estadual: 12.7258230

Rua C. nº 57. Cohatrac L São Luís — MA. CEP: 65053-600 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA DATA: 21/12/2021 HORA: 08:20H

PROC	TRIZIDELA DO VAL	20 21
FLS.	342	
RUB.		

CREDENCIAMENTO

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 008/2021 / PROCESSO ADM, 2510001/2021.



DOCUMENTAÇÃO

- > CONTRATO SOCIAL
- > ALTERAÇÕES
- > CNPJ, RG ou CNH.
- > CERTIDÕES
- > DECLARAÇÕES.

Cell. (98) 98410-2062 zap (pix)

E-mail: habtos.empreendimentos@gmail.com

01151



HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 21.544.541/0001-50

Inscrição Estadual: 126776425

Rua C, nº 57, Cohatrac I, São Luis - MA, CEP: 65053-600

Habtos.empreendimentos@gmail.com

FONE: (98) 98410-2062

PROCURAÇÃO PARTICULAR

CPL - TRIZIDELA DO VALE PROC. 2510001 12021 FLS. 343

OUTORGANTE:

HABTOSEMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.544.541/0001-50, estabelecida na Rua C, nº 57, Cohatrac I, São Luís/MA. CEP: 65053-600 e-mail: habtos.empreendimentos@gmail.com por intermédio de seu Representante Legal e Proprietário Sr. Evaldo Carlos Abreu Silva, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 03483867320 DETRAN/MA e do CPF nº 489.189.973-53.

OUTORGADO:

DILLAS SUERG GOMES DA SILVA, Brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Habilitação CNH nº 04667195005 DETRAN/MA e do CPF nº 026.084.863-80, residente em São Luís/MA.

PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de representar a participação da outorgante em licitações públicas Estaduais, Federais e Municipais, nas modalidades Pregões, Tomadas de Preços, Concorrências e outras, podendo assinar propostas, declarações, planilhas de preços, formular lances, negociar preços, fazer impugnações, interpor recursos e desistir de sua interposição, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

São Luis- MA 21 de Junho de 2021.

Evaldo Carlos Abreu Silva -CNH N° 03483867320 SSP/MA

Proprietário

Ø

CARTÓRIO DO 2º OFICIO DE RACO DO LUMIAR Ana Carolina Brasil Campos Maciel Tabella e Registradora

Reconheço por Autenticidade a assinatura indicada de EVALDO CARLOS ABREU SILVA, que confere com a ficha arquivada, neste cartorio. Dou Fé. Emolumentos R\$ 4,63, Ferc R\$ 0,13, Femp/Fadep R\$ 0,36 Total R\$ 5,12..Selo Digital:

RECFIR031583/NVY29AB89B16UM36
Consulte a validade deste selo em https://selo.tjma.jus.br
Paço do Lumiar-MA, 30 de jumbo de 2021

Tathianne Sousa da Silva Escrevente



CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DE PAÇO DO LUMIAR Ana Carolina Brasil Campos Maciel - Tabelia e Registradora

AUTENTITAÇÃO

Certifico e dou fe que a presente fotocopiale reprodução fiel do original que me fo apresentado. Erpolumentos FA4.63 . Ferre SO.13, Femp/Fadep RS 0.38 Total

ou fe que a presenta de la Fercia de la Erio lumentos RS 4,63 , Fercia de la Fercia del Fercia de la Fercia del La Fercia de la Fercia de la Fercia del La Fercia del La Fercia de la Fercia del La Fercia del La Fercia de la Fercia del La Fercia de la Fercia de la Fercia de la Fercia de la Fercia del La Fercia de la Fercia del La

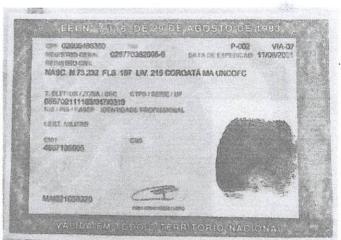


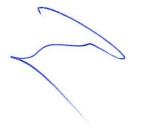
Michele Maria Sousa da Costa-Escrevente

0X81

	TRIZIDELA DO VAL	
FLS	344	120.22
RUB		-







X



Ol

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE FIRMA LA TRIZIDELA DO VALE EMPRESÁRIA EM LIMITADA E C A SILVA NEGOCIOS. 251000 L 12021 IMOBILIARIOS - ME

EVALDO CARLOS ABREU SILVA, Brasileiro, solteiro, nascido em São Luis - Ma em 13/03/1972, Empresário, portador da CNH sob o nº 03483863720 DETRAN/MA, CPF nº 489.189.973-53, residente e domiciliado na Rua C, nº 57, Cohatrac I, São Luis -Ma, Cep: 65053-600, Empresário da Empresa E C A SILVA NEGOCIOS IMOBILIARIOS - ME, com sede na Rua 39, nº 10, Quadra 35, Residencial Safira, Paço do Lumiar - Ma, Cep: 65130-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE 21102033401 e no CNPJ sob nº 21.544.541/0001-50, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO(A) em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu a sócia IZEMAYNARA LIMA DE SOUSA, brasileira, solteira, nascida em Pindaré Mirim - MA em 12/10/1989, Empresária, portadora do RG sob o nº 0298634920050 SSP/MA, CPF nº 045.095.543-54, residente e domiciliada na Rua C, nº 57, Cohatrac I, São Luis - Ma, Cep: 65053-600, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica transformada esta empresa em SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA, sob a denominação de HABTOS EMPREENDIMENTOS LTDA com sede e domicílio na Rua C, nº 57, Cohatrac I, São Luis – Ma, Cep: 65053-600, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLAUSULA SEGUNDA - Fica alterado o capital da empresa, que é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil reais), integralizadas em moeda corrente do País. O qual passará a ser de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), integralizado neste ato R\$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa mil reais), em moeda corrente do País e passa a ser dividido entre os sócios na seguinte proporção:

IZEMAYNARA LIMA DE SOUSA EVALDO CARLOS ABREU SILVA 285.000 quotas no valor de R\$ 285.000,00 15.000 quotas no valor de R\$ 15.000,00

TOTAL

300.000

R\$ 300.000,00:

CLAUSULA TERCEIRA - O Objeto Social que é:

68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;

68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária;

68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios;

Passará a ser:

71.12-0-00 - Serviços de engenharia;

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;

A 00

04X51

X

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE FIRMAN. TRIZIDELA DO VALE EMPRESÁRIA EM LIMITADA E CA SILVA NEGOCIOS 2510001 1202 IMOBILIARIOS - ME RUB.

EVALDO CARLOS ABREU SILVA, Brasileiro, solteiro, nascido em São Luis - Ma em 13/03/1972, Empresário, portador da CNH sob o nº 03483863720 DETRAN/MA, CPF nº 489.189.973-53, residente e domiciliado na Rua C, nº 57, Cohatrac I, São Luis -Ma, Cep: 65053-600, Empresário da Empresa E C A SILVA NEGOCIOS IMOBILIARIOS - ME, com sede na Rua 39, nº 10, Quadra 35, Residencial Safira, Paço do Lumiar - Ma, Cep: 65130-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE 21102033401 e no CNPJ sob nº 21.544.541/0001-50, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO(A) em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu a sócia IZEMAYNARA LIMA DE SOUSA, brasileira, solteira, nascida em Pindaré Mirim - MA em 12/10/1989, Empresária, portadora do RG sob o nº 0298634920050 SSP/MA, CPF nº 045.095.543-54, residente e domiciliada na Rua C, nº 57, Cohatrac I, São Luis - Ma, Cep: 65053-600, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica transformada esta empresa em SOCIEDADE **EMPRESARIAL** LIMITADA. sob a denominação de HABTOS EMPREENDIMENTOS LTDA com sede e domicílio na Rua C, nº 57, Cohatrac I, São Luis - Ma, Cep: 65053-600, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLAUSULA SEGUNDA - Fica alterado o capital da empresa, que é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil reais), integralizadas em moeda corrente do País. O qual passará a ser de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), integralizado neste ato R\$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa mil reais), em moeda corrente do País e passa a ser dividido entre os sócios na seguinte proporção:

IZEMAYNARA LIMA DE SOUSA EVALDO CARLOS ABREU SILVA

285.000 quotas no valor de R\$ 285.000,00 15,000 quotas no valor de R\$ 15,000,00

TOTAL

300.000

R\$ 300.000,00:

CLAUSULA TERCEIRA - O Objeto Social que é:

68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;

68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária;

68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios;

Passará a ser:

71.12-0-00 - Serviços de engenharia;

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;

04151

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE FIRMA EMPRESÁRIA EM LIMITADA E C A SILVA NEGOCIOS IMOBILIARIOS - ME

		- TRIZIDELA D	
PR(OC	25,00	01/2021
FLS	i	346	
'11			1

- 42.13-8-00 Obras de urbanização ruas, praças e calçadas;
- 43.30-4-04 Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 47.44-0-99 Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 45.20-0-05 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 41.20-4-00 Construção de edifícios;
- 42.99-5-01 Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 43.22-3-01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 43.21-5-00 Instalação e manutenção elétrica;
- 43.13-4-00 Obras de terraplenagem;
- 43.99-1-03 Obras de alvenaria;
- 81.30-3-00 Atividades paisagísticas;
- 42.21-9-02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 25.11-0-00 Fabricação de estruturas metálicas;
- 77.11-0-00 Locação de automóveis sem condutor;
- 49.29-9-02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 49.24-8-00 Transporte escolar;
- 49.23-0-02 Serviço de transporte de passageiros locação de automóveis com motorista;
- 45.20-0-01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 45.20-0-07 Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- 45.12-9-02 Comércio sob consignação de veículos automotores;
- 49.21-3-02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana;
- 56.11-2-01 Restaurantes e similares;

om innerario fixo,

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE FIRMA EMPRESÁRIA EM LIMITADA E C A SILVA NEGOCIOS IMOBILIARIOS - ME

		I MIZIDELA DU	
	PROC. 2	51000	1 12021
	FLS.	347	
dor.	-200		7

77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (a atividade de limpeza de ruas);

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos;

43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água;

43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;

46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto médico hospitalares;

82.30-0-01- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliaria;

68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;

68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios;

CLAUSULA QUARTA - Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida LTDA, com o teor seguinte:

ATO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial HABTOS EMPREENDIMENTOS LTDA com sede e domicílio na Rua C, nº 57, Cohatrac I, São Luis – Ma, Cep: 65053-600.

CLÁUSULA SEGUNDA – Objeto social:

71.12-0-00 - Serviços de engenharia;

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;

45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;

4

06 X S1

RUB ..

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE FIRMA EMPRESÁRIA EM LIMITADA E C A SILVA NEGOCIOS IMOBILIARIOS - ME

41.20-4-00 - Construção de edifícios;	PROC. 251000 12
	2/10

42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;

43.99-1-03 - Obras de alvenaria;

81.30-3-00 - Atividades paisagísticas;

42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas;

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;

49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;

49.24-8-00 - Transporte escolar;

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;

45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;

45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores:

45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores;

49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana;

56.11-2-01 - Restaurantes e similares;

77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (a atividade de limpeza de ruas):

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos;43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água;

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE FIRMA EMPRESÁRIA EM LIMITADA E C A SILVA NEGOCIOS IMOBILIARIOS - ME CPL. TR

AUBILIARIOS - ME CPL · TRIZIDELA DO VALE PROC. 2510001/202

43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para Ftransporte e 349 elevação de cargas e pessoas para uso em obras;

46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto médico hospitalares;

82.30-0-01- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliaria;

68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;

68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios;

CLÁUSULA TERCEIRA - O Capital da sociedade é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas de valor unitário R\$ 1,00 (hum real) cada totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do País, dividido entre os sócios na seguinte proporção:

IZEMAYNARA LIMA DE SOUSA EVALDO CARLOS ABREU SILVA

285.000 quotas no valor de R\$ 285.000,00 15.000 quotas no valor de R\$ 15.000,00

TOTAL

300,000

R\$ 300.000,00:

CLÁUSULA QUARTA - Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA QUINTA - A Administração da sociedade caberá a ambos os sócios, anteriormente qualificados neste instrumento, com poderes e atribuições de assinar isoladamente, contratos de abertura de contas bancárias, contratos de créditos e outros contratos em geral, assinatura de cheques, movimentação das contas correntes, para outorgar procurações e tudo o que se fizer necessário para a fiel representação da sociedade, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (Art. 997 VI; 1.013, 1015, 10.64 CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA - Iniciou as atividades em 01/12/2014.

CLÁUSULA SÉTIMA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Real

08X51

CONTRAT J SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE FIRMA EMPRESÁRIA EM LIMITADA E C A SILVA NEGOCIOS IMOBILIARIOS - ME

PROC. 251000112021

CLÁUSULA NONA - Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou ferchar filiais, 350 em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios engreconjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As partes elegem o foro de São Luis - Ma para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

São Luis - Ma, 21 de Dezembro de 2020

EVALDO CARLOS ABREU SILVA

IZEMAYNARA LIMA DE SOUSA

09 X S&

P

8

al

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especia Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CPL	TRIZIDELA DO VALE
PROC.	2510001/2021
FLS	351
RUB	1

Página 7 de 7

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HABTOS EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome	
04509554354	IZEMAYNARA LIMA DE SOUSA	
48918997353	EVALDO CARLOS ABREU SILVA	

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2020 17:43 SOB Nº 21201103459. PROTOCOLO: 201163802 DE 23/12/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006441866. CNPJ DA SEDE: 21544541000150. NIRE: 21201103459. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/12/2020. HABTOS EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA SECRETÁRIA-GERAL www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIUDAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

EVALDO CARLOS ABREU SILVA, Brasileiro, solteiro, nascido em São Luis – Ma em 13/03/1972, Empresário, portador da CNH sob o nº 03483863720 DETRAN/MA, CPF nº 489.189.973-53, residente e domiciliado na Rua C, nº 57, Cohatrac I, São Luis – Ma, Cep: 65053-600 e;

IZEMAYNARA LIMA DE SOUSA, brasileira, solteira, nascida em Pindaré Mirim – MA em 12/10/1989, Empresária, portadora do RG sob o nº 0298634920050 SSP/MA, CPF nº 045.095.543-54, residente e domiciliada na Rua C, nº 57, Cohatrac I, São Luis – Ma, Cep: 65053-600.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária HABTOS EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ n.º 21.544.541/0001-50 com sede na Rua C, nº 57, Cohatrac I, São Luis – Ma, Cep: 65053-600, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, NIRE 21201103459, resolvem, assim, alterar e transformar a Empresa **HABTOS EMPREENDIMENTOS LTDA** para EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual regerá, doravante pela presente transformação e ATO CONSTITUTIVO, com fulcro nos artigos 1.035 e 980-A a lei 10.406/02 e em conformidade com a lei 12.441/2011 e IN 35/2017-DREI.

CLAUSULA PRIMEIRA - RETIRADA DE SOCIO: Retira-se da sociedade a Sócia IZEMAYNARA LIMA DE SOUSA que cede e transfere todas as suas 285.000 (Duzentos e oitenta e cinco mil) quotas do capital na sociedade, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, para o Sócio, EVALDO CARLOS ABREU SILVA declarando, ainda ter recebido da mesma, neste ato, em moeda corrente do País, a quantia de R\$ 285.000 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais), não tendo mais nada a reclamar, seja a que titulo for, nem do cessionário nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - TRANSFORMAÇÃO: Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob o nome empresarial de HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL: O acervo desta Empresa no valor de R\$ 300.000,00(Trezentos Mil Reais), passa a constituir o capital da EIRELI, integralizado neste ato em moeda corrente do país pelo titular:

CLÁUSULA QUARTA ENDEREÇO: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, girará sob o nome empresarial HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI com sede na Rua C, nº 57, Cohatrac I, São Luis – Ma, Cep: 65053-600, com inscrição no CNPJ n.º 21.544.541/0001-50, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

P

CPL - TRIZIDELA DO VALE PROC. 251000 11202

RUB ..

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIUDAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

CLÁUSULA QUINTA OBJETO SOCIAL:

- 71.12-0-00 Serviços de engenharia;
- 45.30-7-03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 46.39-7-01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 42.13-8-00 Obras de urbanização ruas, praças e calçadas;
- 43.30-4-04 Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 47.44-0-99 Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 45.20-0-05 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 41.20-4-00 Construção de edifícios;
- 42.99-5-01 Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 43.22-3-01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 43.21-5-00 Instalação e manutenção elétrica;
- 43.13-4-00 Obras de terraplenagem;
- 43.99-1-03 Obras de alvenaria;
- 81.30-3-00 Atividades paisagísticas;
- 42.21-9-02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 25.11-0-00 Fabricação de estruturas metálicas;
- 77.11-0-00 Locação de automóveis sem condutor;
- 49.29-9-02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 49.24-8-00 Transporte escolar;
- 49.23-0-02 Serviço de transporte de passageiros locação de automóveis com motorista;
- 45.20-0-01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 45.20-0-07 Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- 45.12-9-02 Comércio sob consignação de veículos automotores;
- 49.21-3-02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana;
- 56.11-2-01 Restaurantes e similares;
- 77.31-4-00 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 81.29-0-08 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (a atividade de limpeza de ruas);

12 XS1

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIUDAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELT

- 38.11-4-00 Coleta de resíduos não perigosos;43.99-1-05 Perfuração e construção de poços de água;
- 43.99-1-04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- 46.18-4-02 Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto médico hospitalares;
- 82.30-0-01- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 68.22-6-00 Gestão e administração da propriedade imobiliaria;
- 68.21-8-01 Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;
- 68.10-2-01 Compra e venda de imóveis próprios;

CLÁUSULA SEXTA –PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SETIMA-DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada por seu titular, EVALDO CARLOS ABREU SILVA, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA OITAVA-DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA NONA-DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DECIMA -DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA -DO DESENPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1°, CC/2002).

a

13 XS1

Página 4 de 5
CPL · TRIZIDELA DO VALE
PROC. 25 LOCOL 120 21
FLS. 355

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADRIPARA EMPRESA INDIVIUDAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA -DO FORO

Fica eleito o foro tal da Cidade de São Luís/MA, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

São Luis(Ma), 01 de Fevereiro de 2021

EVALDO CARLOS ABREU SILVA

IZEMAYNARA LIMA DE SOUSA

14 × S1



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especia e Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PROC.	TRIZIDELA DO VALE
FLS.	
RUB	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome	
04509554354	IZEMAYNARA LIMA DE SOUSA	
48918997353	EVALDO CARLOS ABREU SILVA	

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2021 09:47 SOB Nº 21600179203.

PROTOCOLO: 210162678 DE 03/02/2021.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100771724. CNPJ DA SEDE: 21544541000150.

NIRE: 21600179203. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/02/2021.

HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI

LÍDIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA SECRETÁRIA-GERAL www.empresafacil.ma.gov.br

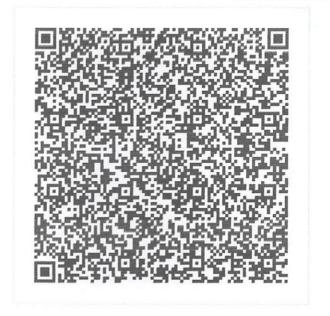
CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



CPL · TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2510001 12021
FLS. 357
RUB. 1

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assínador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

N.





	· TRIZIDELA DO VALE	
PROC.	5100011202	1
FLS	358	_
RIB		L

Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 489.189.973-53

Nome: EVALDO CARLOS ABREU SILVA

Data de Nascimento: 13/03/1972

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 27/11/1992

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 13:24:01 do dia 02/10/2021 (hora e data de Brasília). Código de controle do comprovante: A477.71C3.ED5C.E76F



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

P

17X51

CPL	TRIZIDELA DO VA	LE
PROC.	2510001	120 2 1
LS.	359	
RUB		



Governo do Estado do Maranhão Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA	GOVERNO DO	
FACIL	MARANHÃO	

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:	Protocolo: MAC2101544615	
NIRE 21600179203 CNPJ 21.544.541/0001-50	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

ndereço Completo C, № 57, xxxxx, COHATRAC I - São Luís/MA - CEP 65053-600

		Arquivamentos Po	steriores
Ato	Número	Data	Descrição
223 002 002 002 002 315 080	20210274344 21600179203 21600179203 21201103459 21201103459 20140819215 21102033401	22/02/2021 04/02/2021 04/02/2021 23/12/2020 23/12/2020 10/12/2014 10/12/2014	BALANCO TRANSFORMACAO ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL TRANSFORMACAO ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/10/2021, às 18:08:34 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.ma.gov.br, com o código XHVB57M5.



Lilian Theresa Rodrigues Mendonça Secretário(a) Geral

D

A

1 de 1

18 X S1

PROC	251000112021
FLS.	360
: ''B	
	EMPRESA GOVERNO DO FACIL MARANHÃO

Protocolo: MAC2101544570

Início de Atividade

01/12/2014



NIRE (Sede)

21600179203

Endereço Completo

Nome Empresarial: HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI

Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

CNPJ

21,544,541/0001-50

Governo do Estado do Maranhão Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Arquivamento do Ato

Constitutivo

10/12/2014

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Rua C, Nº 57, COHATRAC I - São Lu	is/MA - CEP 65053-600			
- COMERCIO ATACADISTA DE PRO SERVICOS DE PINTURA DE EDIFIC DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E PO INSTALACOES ESPORTIVAS E REC ELETRICA 43.13-4-00 - OBRAS DE 1 CONSTRUCAO DE ESTACOES E RI LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM O INTERMUNICIPAL, INTERESTADUA LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM 1 07 - SERVICOS DE INSTALACAO, M CONSIGNACAO DE VEICULOS AUT INTERMUNICIPAL EM REGIAO MET AGRICOLAS SEM OPERADOR 81.29 00 - COLETA DE RESIDUOS NAO PI FORNECIMENTO DE EQUIPAMENT COMERCIAIS E AGENTES DO COM DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOS	DUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL IOS EM GERAL 47.44-0-99 - COM DLIMENTO DE VEICULOS AUTOM CREATIVAS 43,22-3-01 - INSTALA ERRAPLENAGEM 43,99-1-03 - OI EDES DE DISTRIBUICAO DE ENE CONDUTOR 49,29-9-02 - TRANSPAL E INTERNACIONAL 49,24-8-00 - MOTORISTA 45,20-0-01 - SERVICIANUTENCAO E REPARACAO DE OMOTORES 49,21-3-02 - TRANSI ROPOLITANA 56,11-2-01 - RESTA ERIGOSOS 43,99-1-05 - PERFURA OS PARA TRANSPORTE E ELEVA ERCIO DE INSTRUMENTOS E MASICOES E FESTAS 68,22-6-00 - GI	VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS AL 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZA ERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS D MOTORES 41.20-4-00 - CONSTRUCAC COES HIDRAULICAS, SANITARIAS E BRAS DE ALVENARIA 81.30-3-00 - FABRIC ORTE RODOVIARIO COLETIVO DE P. TRANSPORTE ESCOLAR 49.23-0-02 OS DE MANUTENCAO E REPARACAC ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE INTRANTES E SIMILARES 77.31-4-00 - A NAO ESPECIFICADAS ANTERIORM ACAO DE CONSTRUCAO DE POCOS DACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA ATERIAIS ODONTO MEDICO HOSPITA ESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIC	CAO - RUAS, PRACAS E C E CONSTRUCAO EM GER. D DE EDIFICIOS 42.99-5-01 DE GAS 43,21-5-00 - INST. IVIDADES PAISAGISTICAS ACAO DE ESTRUTURAS N ASSAGEIROS, SOB REGIN - SERVICO DE TRANSPO D MECANICA DE VEICULO TOMOTORES 45.12-9-02 - (PASSAGEIROS, COM ITINI ALUGUEL DE MAQUINAS ENTE (A ATIVIDADE DE LII DE AGUA 43,99-1-04 - SERVA A USO EM OBRAS 46.18-4 ALARES 82,30-0-01- SERVA PRIEDADE IMOBILIARIA 68	CALCADAS 43.30-4-04 - AL 45.20-0-05 - SERVICOS - CONSTRUCAO DE ALACAO E MANUTENCAO B 42.21-9-02 - METALICAS 77,11-0-00 - ME DE FRETAMENTO, RTE DE PASSAGEIROS - DE AUTOMOTORES 45.20-0- COMERCIO SOB ERARIO FIXO, E EQUIPAMENTOS MPEZA DE RUAS) 38,11-4- VICOS DE OPERACAO E
Capital R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		МЕ	Porte (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
ilar Nome EVALDO CARLOS ABREU SILVA	CPF 489.189.973-53	Administrador S	Início do Mandato 10/12/2014	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome EVALDO CARLOS ABREU SILVA	CPF 489.189.973-53	Início do I 01/02/202:	Angelog (Color Color Col	nino do Mandato terminado
Último Arquivamento Data 22/02/2021	Número 20210274344	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO		Situação ATIVA Status

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça Secretário Geral

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/10/2021, às 18:09:31 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.ma.gov.br, com o código NFCHXSXD.

1 de 1

SEM STATUS



CPL	· TRIZIDELA DO VAL	.E
PROC.	2510001	12021
FLS	361	
EIB.		
		1

Ministério da Economia Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nª 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ:

21.544.541/0001-50

Razão Social:

HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI

Atividade Econômica Principal:

7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Endereço:

RUA C, 57 - COHATRAC I - São Luis / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br. / Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nª 8.666, de 1998.

Emitido em: 09/12/2021 15:39

31 da Lei na 8.666, de 1998.

1 de 1

20 X < 1



CPL - TRIZIDELA DO VALE PROC. 251000112021 FLS. 362

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/12/2021 23:37:37

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 21.544.541/0001-50

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade

Administrativa e Inelegibilidade Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

PROC.	TRIZIDELA DO VALE
FLS.	363
E.IB	

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

22×151



CAMPRODUND MADE ON

CNP.L 215AA.5A1/MINI-SII

Insurioão Estadual: 127258230

Rua C. nº 57. Cohatrac I. São Luis - MA. CEP: 65053-600

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE IMA CONCORRENCIA PUBLICA Nº 008/2021/ PROCESSO ADM. 2510001/2021

CPL	TRIZIDELA DO VALE	
PROC.	51000 L	20 21
FLS.	364	
RUB		1

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Á HABTOSEMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.544.541/0001-50, estabelecida na Rua C, nº 57, Cohatrac I, São Luís/MA, CEP: 65053-600 e-mail: habtos.empreendimentos@gmail.com por intermédio de seu Proprietário Sr. Evaldo Carlos Abreu Silva, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 03483867320 DETRAN/MA e do CPF nº 489.189.973-53.

Declara, sob as penalidades da Lei que esta Empresa cumpre os requisitos de habilitação definidos no Edital desta de interesse deste Município, estando, portanto apto a participar do certame.

São Luís-MA 20 de Dezembro de 2021.

aldo Carlos Abreu Silva CNH N° 03483867320 DETRAN/MA HABTOS EMPREENDIMENTOS

CREA: 05445604-MA Proprietário.

Cell. (98) 98410-2062 zap (pix)

E-mail: habtos.empreendimentos@gmail.com

TOPS I CAN A BYPEN

enhelio Civil

4167/D-MA

23151



HABTO EMPREENDIMENTOS EIRELI

GNP.L 21.544.541/0001-50

Inscrição Estadual: 127258231

Rua C, nº 57, Cohatrac L, São Luis - MA, CEP: 65053-800

PROC. 251000 1 12021

RUB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE /MA
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 008/2021/ PROCESSO ADM. 2510001/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Á HABTOSEMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.544.541/0001-50, estabelecida na Rua C, nº 57, Cohatrac I, São Luís/MA. CEP: 65053-600 e-mail: habtos.empreendimentos@gmail.com por intermédio de seu Proprietário Sr. Evaldo Carlos Abreu Silva, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 03483867320 DETRAN/MA e do CPF nº 489.189.973-53.

DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente de prova em processo licitatório, junto ao Município, sob pena das penalidades cabíveis, que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório. Declaro ainda assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, § 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

São Luis-MA 20 de Dezembro de 2021.

Evaldo Carlos Abreu Silva CNH N° 03483867320 DETRAN/MA HABTOS EMPREENDIMENTOS CREA: 05445604-MA

Proprietário.

24151

Cell. (98) 98410-2062 zap (pix) E-mail: habtos.empreendimentos@gmail.com Experimento Civili CVA 4167/D-MA

HABTOS EMPREMOIMENTOS EIRELI

HABTOS

EMPREENDAMENTOS

CNPJ: 21544.541/0001-50

haorição Estadual: 127258230

Rua C, nº 57, Cohatrac I, São Luis - MA, CEP: 65053-600

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE /MA
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 008/2021/ PROCESSO ADM. 2510001/2021

CPL	· TRIZIDELA DO VALE	
PROC.	251000112	121
FLS	366	-
E'IB		1
		-

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENOPORTE

Á HABTOSEMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.544.541/0001-50, estabelecida na Rua C, nº 57, Cohatrac I, São Luís/MA. CEP: 65053-600 e-mail: XAbreu Silva, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 03483867320 DETRAN/MA e do CPF nº 489.189.973-53. Optante por tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123, de 15de dezembro de 2006, nos termos do art. 3.º, estando apta a usufruir do tratamento ali previstoe Declaro ser:

(X) Microempresa

(X) Empresa de Pequeno Porte e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei.

DECLARO ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios daLei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas naLei 8.666/93".

São Luís-MA 20 de Dezembro de 2021.

Evaldo Carlos Abreu Silva
CNH N° 03483867320 DETRAN/MA
HABTOS EMPREENDIMENTOS
CREA: 05445604-MA
Proprietário.

23/31

Cell. (98) 98410-2062 zap (pix) E-mail: habtos.empreendimentos@gmail.com

CREA 4167/D-HA

5

CNP.L 21544 541/1001-50

lusorioão Estadual: 127258230

Rua C. nº 57, Cohatrac I, São Luis - MA, CEP: 65053-600



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE IMA CONCORRENCIA PUBLICA Nº 008/2021/ PROCESSO ADM. 2510001/2021

CPL	· TRIZIDELA DO V	ALE
PROC.	TE 1000	12021
FLS	367	
RUB.		1

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7°, CF/88

Á HABTOSEMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.544.541/0001-50, estabelecida na Rua C, nº 57, Cohatrac I, São Luís/MA. CEP: 65053-600 e-mail: habtos.empreendimentos@gmail.com por intermédio de seu Proprietário Sr. Evaldo Carlos Abreu Silva, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 03483867320 DETRAN/MA e do CPF nº 489.189.973-53.

Declara, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei nº 9.854/99.

São Luís- MA 20 de Dezembro de 2021.

Evaldo Carlos Abreu Silva CNH N° 03483867320 DETRAN/MA HABTOS EMPREENDIMENTOS CREA: 05445604-MA Proprietário.

Cell. (98) 98410-2062 zap (pix) E-mail: habtos.empreendimentos@gmail.com

26×51

may Silve Abreu genheiro Civil A 4167/D-MA



HABTO SAPREADIMENTOS EIREL

CNPJ: 21544.541/0001-50

hiswicão Estadual: 127258236

Rua C, nº 57, Cohatrac I, São Luis - MA, CEP: 65053-600

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE IMA CONCORRENCIA PUBLICA Nº 008/2021/ PROCESSO ADM. 2510001/2021

CPL · TRIZIDEL	A DO VALE
PROC. 25100	001 120 21
FLS. 36	8
RUB	

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Á HABTOSEMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.544.541/0001-50, estabelecida na Rua C, nº 57, Cohatrac I, São Luís/MA. CEP: 65053-600 e-mail: habtos.empreendimentos@gmail.com por intermédio de seu Proprietário Sr. Evaldo Carlos Abreu Silva, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 03483867320 DETRAN/MA e do CPF nº 489.189.973-53.

Declara perante esta Prefeitura Municipal acima citada, que **Júlio Cesar Silva Abreu**, CREA Nº: 4167/D-MA será indicado como Coordenador Geral e Responsável Técnico pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame. Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com informação imediata à Prefeitura Municipal acima citada.

São Luis- MA 20 de Dezembro de 2021.

Evaldo Carlos Abreu Silva CNH N° 03483867320 DETRAN/MA HABTOS EMPREENDIMENTOS CREA: 05445604-MA

Proprietário.

Cell. (98) 98410-2062 zap (pix) E-mail: habtos.empreendimentos@gmail.com

EAgenheiro Civil CREA 4167/D-MA

21

27X51

CNP.L 21544541/0001-50

Rua C. nº 57, Cohatrac L São Luis - MA, CEP: 65053-600

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE /MA CONCORRENCIA PUBLICA Nº 008/2021/ PROCESSO ADM. 2510001/2021

PATER DESIGNATION TOST

PROC. 25100011202 FLS. 369		CPL - TRIZIDELA DO VALE
10.	21	ROC. 2510001 120
DIID		s. 369
N 1D.	1	IB

DECLARAÇÃO DE DECLINAÇÃO OU NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Atesto para fins de Habilitação a neste certame acima citado que a Empresa HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.544.541/0001-50, estabelecida na Rua C, nº 57, Cohatrac I, São Luís/MA. CEP: 65053-600 e-mail:

habtos.empreendimentos@gmail.com por intermédio de seu Proprietário Sr. Evaldo Carlos Abreu Silva, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 03483867320 DETRAN/MA e do CPF nº 489.189.973-53.

Em cumprimento ao item do instrumento convocatório, DECLARAMOS sob risco de incorrer nas penalidades cabíveis, que em virtude do presente declínio de visita técnica, ASSUMIMOS, INCONDICIONALMENTE, a RESPONSABILIDADE de realizar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas no Edital, bem como garantir a sua plena execução durante toda a vigência do contrato decorrente desta licitação, certos de que não nos caberá, a posteriori, nenhuma reclamação de desconhecimento do objeto licitado, nem com relação aos serviços que serão executados e dos equipamentos que serão utilizados na realização dos serviços, bem como dos preços que serão praticados. Atenciosamente.

São Luís- MA 20 de Dezembro de 2021

CNH N° 03483867320 DETRAN/MA HABTOS EMPREENDIMENTOS CREA: 05445604-MA

Proprietário.

Cell. (98) 98410-2062 zap (pix)

25X51

E-mail: habtos.empreendimentos@gmail.com

enhelio Civil 4167/D-MA





Macricão Estadual: 127258230

Rua C, nº 57, Cohatrac I, São Luis - MA, CEP: 65053-600

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE /MA
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 008/2021/ PROCESSO ADM. 2510001/2021

CPL - TRI	ZIDELA DO VALE
PROC. 25.	10001/2021
FLS.	370
R'IB.	1

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Sr. Evaldo Carlos Abreu Silva, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 03483867320 DETRAN/MA e do CPF nº 489.189.97353. DECLARO, sob as penalidades da lei, declara que a empresa HABTOS EMPREENDIMENTOSEIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.544.541/0001-50, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

ENDEREÇO DE FUNCIONAMENTO: RUA C, N° 57 SALA 04, COHATRAC I, SÃO LUIS-MA

CEP: 65053-600

PONTO DE REFERÊNCIA PROXIMO A ARTE JÓIA EM FRENTE A PASSARELA DAS NOIVAS

TELEFONE: (98) 98410-2062

E-MAIL: habtos.empreendimentos@gmail.com

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

São Luís- MA 20 de Dezembro de 2021

Evaldo Carlos Abret Silva
CNH N° 03483867320 DETRAN/MA
HABTOS EMPREENDIMENTOS
CREA: 05445604-MA

Proprietário.

Cell. (98) 98410-2062 zap (pix) E-mail: habtos.empreendimentos@gmail.com

29X50

8

4167/D-MA

-



HABTOS FMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 21544.541/0001-50

Inscrição Estadual: 127258230

Rua C, nº 57, Cohatrac I, São Luís - MA, CEP: 65053-600

habtos.empreendimentos@gmail.com

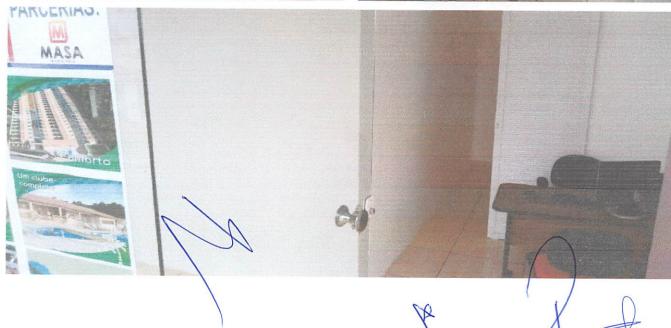
FONE: (98) 98410-2062

RELATORIO FOTOGRÁFICO









30251

CMP.E 21.544.541/0001-50

hisminān Estadual: 127258230

Rua C. nº 57. Cehatrac I. São Luis — MA, CEP: 65053-600



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE /MA CONCORRENCIA PUBLICA Nº 008/2021/ PROCESSO ADM. 2510001/2021

CPL	- TRIZIDELA DO VALE	
PROC.	51000 1 120 8	21
FLS	372	
RUB		1

DECLARAÇÃO FORNAL DE ELEBORAÇÃO INDEPENDENTIMENTE DE PROPOSTA EM ATENDIMENTO AS INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/SLTI/MPOG DE 16/09/2009.

Á HABTOSEMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.544.541/0001-50, estabelecida na Rua C, nº 57, Cohatrac I, São Luís/MA. CEP: 65053-600 e-mail: habtos.empreendimentos@gmail.com por intermédio de seu Proprietário Sr. Evaldo Carlos Abreu Silva, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 03483867320 DETRAN/MA e do CPF nº 489.189.973-53.

Para fins no disposto no Item no Edital. Declara, sob, as penas de lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da foi elaborada de maneira Independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou Indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, infligir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão quanto a participar Ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido Com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da administração antes da abertura oficial das propostas;

(f) O que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração que detém plenos poderes e informações para firmá-la).

São Luís-MA 20 de Dezembro de 2021

CNH N° 03483867320 DETRAN/MA HABTOS EMPREENDIMENTOS CREA: 05445604-MA Proprietário.

Cell. (98) 98410-2062 zap (pix)

E-mail: habtos.empreendimentos@gmail.com

esar Silva Abreu

genhelro Civil A 4167/D-MA

31 X S1



CNP.L 21544.541/0001-50

insorioãe Estadual: 127258230

Rua C, nº 57, Cohatrac I, São Luis - MA, CEP: 65053-600

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 251000 1120 21 RUB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE /MA CONCORRENCIA PUBLICA Nº 008/2021/ PROCESSO ADM. 2510001/2021

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DECRETO 7983/2013.

Atesto para fins de Habilitação a Concorrência Publica 008/2021 que a Empresa HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.544.541/0001-50, estabelecida na Rua C, nº 57, Cohatrac I, São Luís/MA. CEP: 65053-600 e-mail:

habtos.empreendimentos@gmail.com por intermédio de seu Proprietário Sr. Evaldo Carlos Abreu Silva, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 03483867320 DETRAN/MA e do CPF nº 489.189.973-53.

Declara que cumpre as regras e critérios para a elaboração do orçamento de referencia da obra de que trata este Edital e seus Anexos.

São Luís-MA 20 de Dezembro de 2021

CNH N° 03483867320 DETRAN/MA HABTOS EMPREENDIMENTOS CREA: 05445604-MA Proprietário.

Cell. (98) 98410-2062 zap (pix)

E-mail: habtos.empreendimentos@gmail.com

324.51

sax Julia Almen enhelio Civil 4167/D-MA



GNP-L-21544 541/1001-50

haniaão Estadual: 127250230

Rua C. nº 57. Cohatrac L São Luis - MA, CEP: 65053-600

CPL · TRIZIDELA DO VALE PROC. 2510001 1202

RUB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE /MA CONCORRENCIA PUBLICA Nº 008/2021/ PROCESSO ADM. 2510001/2021

DECLARAÇÃO DE NÃO TER NENHUM CONTRATO OU COMPROMISSO ASSUMIDO EM VIGOR DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI Nº 8.666/93 ARTIGO 31 S-4.

EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.544.541/0001-50, estabelecida na Rua C, nº 57, Cohatrac I, São Luís/MA. CEP: 65053-600 e-mail:

habtos.empreendimentos@gmail.com por intermédio de seu Proprietário Sr. Evaldo Carlos Abreu Silva, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 03483867320 DETRAN/MA e do CPF nº 489.189.973-53.

Declara em cumprimento da Lei 8.666/93 art. 31 S-4, que NÃO DISPÕE em seu orçamento ou compromisso com contratos durante o ANO/2021 que venha ou possa comprometer seu rendimento liquido ou que impeça a sua participação parcial ou total neste certame em epigrafe.

Portanto declara ter total disponibiliza liquida e financeira para dotação e participação deste certame.

São Luís-MA 20 de Dezembro de 202

CNH N° 03483867320 DETRAN/MA HABTOS EMPREENDIMENTOS CREA: 05445604-MA Proprietário.

Cell. (98) 98410-2062 zap (pix)

E-mail: habtos.empreendimentos@gmail.com

33XS1

Jenheiro Civil A 4167/D-MA

CNP.L 2154A.541/1001-50

bisorioão Estadual: 127258230

Rua C, nº 57, Cohatrac I, São Luis - MA, CEP: 65053-600 COL TRIZIDELA DO VALE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE /MA CONCORRENCIA PUBLICA Nº 008/2021/ PROCESSO ADM. 2510001/2021

	2510 OOJ	
FLS.	375	20.
RUB		

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAMENTO, INSTALAÇÕES E PESSOAL.

A HABTOSEMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.544.541/0001-50, estabelecida na Rua C, nº 57, Cohatrac I, São Luís/MA. CEP: 65053-600 e-mail: habtos.empreendimentos@gmail.com por intermédio de seu Proprietário Sr. Evaldo Carlos Abreu Silva, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 03483867320 DETRAN/MA e do CPF nº 489.189.973-53.

Declara expressamente, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação que disporá dos equipamentos, instalações, dos veículos e do pessoal adequado e suficiente para execução do objeto desta licitação, como Engenheiro Civil, Mestre de Obra, Pedreiros, Carpinteiros, Serventes, Técnico em Segurança do Trabalho, Eletricista, Encanador em fim, todo o pessoal qualificado e necessário para a execução da obra se caso vim a ser a empresa VENCEDORA deste certame.

São Luis- MA 20 de Dezembro de 2021

CNH N° 03483867320 DETRAN/MA HABTOS EMPREENDIMENTOS CREA: 05445604-MA

Proprietário.

Cell. (98) 98410-2062 zap (pix) E-mail: habtos.empreendimentos@gmail.com

nhelro Civil 4167/D-MA

34151

HABTO EMPREENDIMENTOS EIRELI

GNP £ 21544.541/0001-50

Inscrição Estadual: 127258230

Rua C, nº 57, Cohatrac I, São Luis - MA, CEP: 65053-600

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 251000112021 FLS. 376 RUB.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE /MA
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 008/2021/ PROCESSO ADM. 2510001/2021

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO FUNCIONAL SERVIDOR PÚBICO

Á HABTOSEMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.544.541/0001-50, estabelecida na Rua C, nº 57, Cohatrac I, São Luís/MA. CEP: 65053-600 e-mail: habtos.empreendimentos@gmail.com por intermédio de seu Proprietário Sr. Evaldo Carlos Abreu Silva, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 03483867320 DETRAN/MA e do CPF nº 489.189.973-53. Declara sob penas da Lei, que NÃO possui em seu quadro Societário, Servidor Publico da Ativa, Empregado de Empresa Pública e de Sociedade da Economia Mista.

São Luís-MA 20 de Dezembro de 2021

Evaldó Carlos Abreu Silva
CNH N° 03483867320 DETRAN/MA
HABTOS EMPREENDIMENTOS
CREA: 05445604-MA
Proprietário.

Cell. (98) 98410-2062 zap (pix)

E-mail: habtos.empreendimentos@gmail.com

35XS1

0

or Silva Abreu

Letto Civil

A 4167/0-HA



CNP.L 215AA 5A1/0001-50

lusarioão Estadual: 127258230

Rua C, nº 57, Cohatrac I, São Luis - MA, CEP: 65053-600



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE IMA CONCORRENCIA PUBLICA Nº 008/2021/ PROCESSO ADM. 2510001/2021

CPL	TRIZIDELA DO VA	LE
PROC.	510001	120 -21
FLS.	377	LV
RUB		

DECLARAÇÃO FORMAL E EXPRESSA DE COMPROMISSO A APRESENTAÇÃO DE LICENÇA EXPEDIDA POR ORGÃOS AMBIENTAIS

Á HABTOSEMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.544.541/0001-50, estabelecida na Rua C, nº 57, Cohatrac I, São Luís/MA. CEP: 65053-600 e-mail: habtos.empreendimentos@gmail.com por intermédio de seu Proprietário Sr. Evaldo Carlos Abreu Silva, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 03483867320 DETRAN/MA e do CPF nº 489.189.973-53. Declaro que se VENCEDORA, for esta Empresa se compromete a apresentar ate a data de.

assinatura do contrato, as Licenças de Operação expedidas por órgão ambiental competente que autorizem a empresa a executar as atividades de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, necessários a perfeita execução dos serviços constantes deste edital.

São Luís-MA 20 de Dezembro de 202

valdo Carlos Abreu S CNH N° 03483867320 DETRAN/MA HABTOS EMPREENDIMENTOS CREA: 05445604-MA Proprietário.

Cell. (98) 98410-2062 zap (pix) E-mail: habtos.empreendimentos@gmail.com

36X51

Cesar Silva Altres agenheiro Civil A 4167/D-MA



MINISTÉRIO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 25100012021
FLS. 378
RUB. _____

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ 61198164000160, está autorizado a operar, conforme DECRETO N°20138, publicado (a) no D.O.U. de 13/12/1945, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob-regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: CR05886_30092021_152718_435

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 19 de Dezembro de 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

A

37X51

					CPL · TRIZIDELA I	O VALE
PORTO SEGURO COMPANH AV. RIO BRANCO 1489 PORTO SEGURO SÃO PAULO - SP - CEP 01 CNPJ 61.198.164/0001-60 Vencimento Agência/Código Cedente El 31/12/2021 2938/10080-3 (-) De Sacado 21.544.541/0001-50-HABTOS EMPR Apólice/Documento 0090775000009155.00000000000.004	205-001 spécie Quantidade R\$ 189,90 sconto / Abatimento		lúmero 175/82544127-2 _{ulta}	Númei (=) Valor tenticação Med	FLS. 379 R'IB. 379 ro do Título 82544127 Cobrado	12024
Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO Cedente PORTO SEGURO COMPANHIA DE Data Documento 19/12/2021 Uso do Banco Carteira Carteira	341-7 3419 ATÉ O VENCIMENTO SEGUROS GERAIS	01.75827 Espécie Doc. 03 Quantidade	54412.4122932 816 Data Processamento 19/12/2021 Valor Moeda	Aceite N	Vencimento 31/12/2021 Agéncia/Código Cedente 2938/10080-3 Nosso Número 175/82544127-2 (=) Valor Do Documento (-) Desconto / Abatimento (-) Outras Deduções (+) Mora / Multa (+)Outros Acréscimos	189,90
Sacado 21.544.541/0001-50-HABTOS EMPRE 3945ZJ - AIRAM CORRETORA DE SE	ENDIMENTOS EIRELI GUROS LTDA				(=) Valor Cobrado	



38451



DO RAMO - 775 SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

			CPL - TRIZIDELA DO VALE	:
PROCESSO SUSEP N° 15414.902181/2013-49	APÓLICE Nº 0775.09.928-1	CONTROLE N° 94435890	PROPOSTA ROC. 251000 1/2	20.21
			RUB	

SEGURADO

: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA

ENDERECO

: AV. DEP. CARLOS MELO, Nº 1670

- CENTRO TRIZIDELA DO VALE - MA CEP: 65.727-000

CNPJ/CPF

: 01.558.070/0001-22

TOMADOR

: HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI

ENDERECO

: RUA CN C° 57 COHATRAC SÃO LUIS/MA CEP: 65.053-600

CNPJ/CPF

: 21.544.541/0001-50

CORRETOR

: AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

SUSEP: 3945ZJ SUSEP OFICIAL: 202032933

"A PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, através desta apólice de Seguro Garantia, garante pelo presente instrumento ao SEGURADO, o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo TOMADOR até o valor abaixo descrito."

DESCRIÇÃO DA GARANTIA

(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

Modalidade	Limite Máximo de Garantia	Vig	ência
CONCORRENCIA / LICITANTE	R\$: 33.043,14	Início	Término
		21/12/2021	20/02/2022

OBJETO DO SEGURO

A presente apólice garante a indenização ao Segurado, até o limite da Importância Segurada, se o Tomador for o vencedor da licitação pública e se recusar a assinar o contrato, conforme garantia exigida no Edital/ Concorrência/ Pregão Eletrônico/ Tomadade Preço e Convite previsto neste objeto. CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 008/2021.

A Modalidade e a Importância Segurada acima, dispostas na Descrição da Garantia, contemplam as COBERTURAS ADICIONAIS descritas abaixo.

Limite máximo de indenização para a cobertura de CONCORRENCIA / LICITANTE: até 100% do valor da Descrição da Garantia. Em caso de sinistro, fica certo e ajustado que a soma do Limite Máximo de Indenização não ultrapassará o Limite Máximo de Garantia. O excesso não estará garantido por este seguro.

Condição Especial:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do mador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

atificam-se integralmente as disposições das condições gerais que não tenham sido alteradas pelas condições especiais e/ou condições particulares especificadas na apólice.

Constituem parte integrante da presente apólice, as condições gerais, condições especiais e o demonstrativo do Prêmio. A Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, por seus representantes legais, assinam a presente apólice emitida com base nas informações constantes da proposta de seguro e dos demais anexos apresentados pelo tomador e/ou segurado, os quais passam a fazer parte integrante do presente contrato.

SÃO PAULO, 19 DE DEZEMBRO DE 2021.

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais

Alwesto Pierre

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu e Infra-estrutura Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. Signatários autorizados:

Marcelo Picanço - Nº de Série do Certificado: 7678833f80ca627a Data e Hora: 19/12/2021 13:20

Marcos Loução - Nº de Série do Certificado: 1a94a0c4f222d75d Data e Hora: 19/12/2021 13:20



29 X51



CPL · TRIZIDELA DO VALE 2510001 12021

UARANTIA	- SEIUK	FESTICO	387	
		R!IB		1
	PROPOST	TA Nº		

PROCESSO	SUSEP	Nº
15414.902	181/201	3-49

APÓLICE Nº 0775.09.928-1

CONTROLE N° 94435890

65 9443890-1

SEGURADO

: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA

ENDEREÇO

: AV. DEP. CARLOS MELO, Nº 1670 - CENTRO TRIZIDELA - MA CEP: 65.727-000

CNPJ/CPF

: 01.558.070/0001-22

TOMADOR

: HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI

ENDEREÇO

: RUA C COHATRAC I SÃO LUIS - / MA CEP: 65.053-600

CNPJ/CPF

: 21.544.541/0001-50

A presente apólice encontra-se ressegurada, conforme regras vigentes emitidas pelos órgãos reguladores e limite de retenção da Seguradora.

A presente apólice não assegura riscos originados de outras modalidades de seguro.

🐧 inadimplência do Tomador perante a seguradora, em decorrência de sinistro pago ou prêmio do seguro pendente, poderá cesultarem registro nos órgãos de proteção ao crédito.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Número de telefone gratuito de atendimento ao público da SUSEP: 0800 021 8484

Código de registro desta seguradora junto à SUSEP é 05886.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado, sob o nº 058862021000907750009166000000 se esta foicorretamente registrada no site da SUSEP - www.susep.gov.br.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apolice/proposta.

autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no site da Porto eguro - www.portoseguro.com.br/segurogarantia.

SAO PAULO, 19 DE DEZEMBRO DE 2021.

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais

Almesto Pierre Marcelo Picanco

ocumento eletrónico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrónica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizam certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. Signatários autorizados:

Marcelo Picanço - Nº de Série do Certificado: 7678833f80ca627a Data e Hora: 19/12/2021 13:20

Marcos Loução - Nº de Série do Certificado: 1a94a0c4f222d75d Data e Hora: 19/12/2021 13:20



CPL . TRIZIDELA DO VALE PROC. 251000112021

RUB.

COBERTURAS

Cobertura	Limite Máximo de Indenização	Prêmio Liquido
CONCORRENCIA / LICITANTE	R\$: 38.365,05	R\$ 189,90

		DEMONSTRATIVO DO P	RÊMIO	
Importância Segurada:	R\$	38.365,05		
Prêmio Líquido	R\$	189,90		
Adicional de Fracionamento:	R\$	0,00		
Custo	R\$	0,00		
I.O.F	R\$	0,00		
Taxa de Juros ao mês %:		0,00		

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Forma de Pagamento:

BOLETO

Parcela

Vencimento

Valor

1

31/12/2021

R\$189,90

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da circular SUSEP nº 477/13 e Lei 8.666.93. Em atendimento à regulamentação vigente, formamos que incidem as aliqotas PIS 0,65%; COFINS 4,00% sobre a formação de preço. Para efeito desta apólice, fica certo e ajustado que a na de todas as indenizações não ultrapassará o Limite Máximo de Garantia descrito no frontispício da apólice.

SAC: 0800 727 2748 (informação, reclamação e cancelamento) - 0800 727 8736 (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) Informações sobre o produto/sinistro: 3366-3840 (Gde. São Paulo) 4004-2800 (Demais Capitais) e 0800 727 8005

(Demais localidades) Ouvidoria: 0800 727 1184

SÃO PAULO, 19 DE DEZEMBRO DE 2021.

41 X31



PROC. 251000112021 FLS. RUB._

SEGURO GARANTIA - SEGURADO: SETOR PÚBLICO PROCESSO SUSEP N°15414902181/2013-49

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO	0775	2
1. OBJETO		2
2. DEFINIÇÕES		2
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
	TERIZAÇÃO DO SINISTRO	
11.PERDA DE DIREITOS		5
14. EXTINÇÃO DA GARANTIA		6
17. PRESCRIÇÃO		7
18.FORO		7
19. DISPOSIÇÕES FINAIS		7
20 CANAL DE DENIÍNCIA / DISQUE EDALIDE		







SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO PROCESSO SUSEP Nº15414902181/2013-49

CPL - TRIZI	DELA DO VALE
PROC. 251	000112021
FLS3	84
RUB.	

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I - processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III - parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

— regulamentos administrativos.

2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, criundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.
- Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e ticulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedencia da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

43151

8

al



CPL - TRIZIDELA DO VALE PROC. 2510001/2021 FLS. 385

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
- **2.15.** Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- **3.2.** A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem odificação do risco.
- 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
- 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.
- 3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.
- 3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
- Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
- 3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA

- 4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
- **4.2.** Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
- 4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÉMIO DO SEGURO

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice

44X51

CPL · TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2510001 120 21
FLS 386

- 5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não lo prêmio nas datas convencionadas.
- **5.2.1.** Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.
- 5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.
- **5.4.** Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.
- **5.5.** A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. VIGÊNCIA

- 6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições speciais de cada modalidade contratada.
- **6.2.** Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.
- 6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
- **6.4.** Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

- 7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.
- . A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação Reclamação de Sinistro.
- 7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.
- 7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;
- 7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO

- 8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:
- I realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou
- II indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

95x51

2743.17.02.E - JUL/19

CPL - TRIZIDELA DO VALE PROC. 2510001 1202

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

- 8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.
- 8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.
- 8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.
- 8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.
- 8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

- 1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 stas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:
- a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.
- 9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/ IBGE Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.
- 9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.
- 9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer erpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

SUB-ROGAÇÃO

- 10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogarse-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.
- 10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item

11. PERDA DE DIREITOS

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do/segurado;
- III Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham todo acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;



CPL - TRIZIDELA DO VALE PROC. 2510001 1202

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta:

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

4.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro.

sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item

7.3. destas Condições Gerais:

I - quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II - quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III - quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV - quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou V - quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 66/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do ntrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

- 15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:
- 15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

97 151

2743.17.02.E - JUL/19



CNPJ. 61.198.164/0001-60

CPL	TRIZIDELA DO VALE
PROC.	251000112021
	380

			LV	STREET, STREET, SQUARE, SQUARE,
Relação a ser aplicada sobre		Relação a ser aplicada sobre	RUB.	1
a vigência original para obtenção de prazo em dias	% DO PRÊMIO	사이를 가게 하는 것을 즐겁니다. 그런 사람은 아이는 아이는 아이를 하게 하는 것이 없는 사람이 없는 것이 없는 것이 없다면 하는데 그렇게 되었다. 그런 사람이 없는 것이 없는데 그렇게 되었다.	% DO PRÊMIO	1
15/635	13	195/635	73	
30/365	20	210/365	75	
45/365	27	225/365	78	
60/365	30	240/365	80	
75/365	37	255/365	83	
90/365	40	270/365	85	
105/365	46	285/365	88	
120/365	50	300/365	90	
135/365	56	315/365	93	
150/365	60	330/365	95	
165/365	66	345/365	98	
180/365	70	365/365	100	

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual rrespondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS

- 16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:
- I por arbitragem; ou
- II por medida de caráter judicial.
- 16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.
- 16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.
- 16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO

prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.
- 19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.
- 19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.
- 19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endos foi corretamente registrado no site da Susep www.susep.gov.br.
- 19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

98×51

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

B



CNPJ. 61.198.164/0001-60

PROC. 251000 1 120 21

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

20. CANAL DE DENÚNCIA / DISQUE FRAUDE

O Seguro Garantia disponibiliza para você um serviço que objetiva reduzir as fraudes que atualmente aumentam a sinistralidade e consequentemente encarecem o seguro. Este número de telefone de discagem gratuita possibilita a informação, anonimamente, da existência de uma fraude ou denúncias. Você receberá uma senha com a qual poderá acompanhar as providências tomadas pela Seguradora. Assuntos tratados por esse canal serão mantidos sob sigilo e garantia de anonimato. Faça sua denúncia através dos canais abaixo:

Telefone: 0800-7070015, atendimento de segunda à sexta das 09h às 18h (exceto feriados) ou através do e-mail: denuncia@portoseguro.com.br.

SAC: 0800 727 2748 (informação, redamação e cancelamento) - 0800 727 8736 (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) - Informação sobre Produto/Sinistros: 3366-3840 (Atendimento Ção Paulo) - 4004-2800 (Demais Capitais) - 0800 727 8005 (Demais Localidades) - Ouvidoria: 0800 727 1184 Site: www.portoseguro.com.br

49 × 51



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 25 10 001/20 21
FLS. 391
RUB. 1

CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775 MODALIDADE I - SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

Sumário

1.	OBJETO	2
2.	DEFINIÇÕES	2
3.	VIGÊNCIA	2
4.	RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO	2
5.	RATIFICAÇÃO	2





PROC. FLS._ CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775 RUB._

PROC.	51000	1 120 2
FLS.	392	and but
RUB.		1

COL TOITINGLE TO

1. OBJETO

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

MODALIDADE I - SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

2. DEFINIÇÕES

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93.

3. VIGÊNCIA

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

- 1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato incipal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.
- 4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:
- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;
- 4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO

tificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição pecial.

SAC: 0800 727 2748 (informação, reclar ação e cancelamento) - 0800 727 8736 (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) - Informação sobre Produto/Sinistros: 3366-3840 (Atendimento São Paulo) - 4004-2800 (Demais Capitais) - 0800 727 8005 (Demais Localidades) - Ouvidoria: 0800 727 1184 Site: www.portoseguro.com.br

S1X51